



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DECRETO 090/2021**

**DATA: 08/09/2021**

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin, para o biênio 2021 -2023.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.202 de 14 de maio de 2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

a) Titular: Jéssica Crisciane Sobanski

b) Suplente: Camila Carneiro

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Titular: Sabrina Konkel

b) Suplente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Lídia Gulecz Sledz

b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin:

I – APAE:

a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk

b) Suplente: Vânia Paula Dias

II – Associação da Melhor Idade Monte Claro:

a) Titular: Laura Lenartovicz

b) Suplente: Miraldo Paulo Ignaszkeski

III – Associação da Melhor Idade Alegria de Viver



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) Titular: Élide Derengoski
- b) Suplente: Alzira Nalevaiko Deki

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2021, de 25 de fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito de Paulo Frontin